



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2023

(Do Senhor Alberto Fraga)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, acerca de processo em relação a sindicatos de condomínios, alguns dos quais passaram a cobrar contribuição negocial/assistencial patronal obrigatória de modo generalizado.

Senhor Presidente,

Com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, considerando a necessária fiscalização desta Casa sobre atos do Poder Executivo, venho requerer informações ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, acerca de processos em relação a sindicatos de condomínios, alguns dos quais passaram a cobrar contribuição negocial/assistencial patronal obrigatória de modo generalizado, aparentemente em desconformidade com a legislação.

Nesse contexto, tramita no Ministério do Trabalho e Emprego o Processo SEI nº 19980.132912/2023-6 no qual se solicita, por pretensa ausência de justificativa legal, a suspensão e o posterior cancelamento do registro sindical do Sindcondominios/DF – Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal.

Assim, requeiro, segundo o exposto, que esse Ministério informe:

1. O andamento do Processo SEI nº 19980.132912/2023-6, incluindo a cópia completa dos autos, especialmente pareceres jurídicos;
2. Se há outros processos referentes – na mesma linha – a sindicatos de condomínios em tramitação nessa pasta;
3. Se existe alguma nota técnica que tenha tratado da adequação desse tipo de sindicato à legislação trabalhista.



* C D 2 3 5 7 0 5 6 9 2 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal

2

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta proposição é requerer informações ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, acerca de processos em relação a sindicatos de condomínios, alguns dos quais passaram a cobrar contribuição negocial/assistencial patronal obrigatória de modo generalizado, aparentemente em desconformidade com a legislação, onerando de modo importante os condomínios e, obviamente, os condôminos.

A justificativa para essa cobrança seria assistência coletiva ou individual dos condomínios no contexto da reforma trabalhista, aprovada em anos anteriores. Portanto, trata-se de uma agremiação que se propõe patronal, mas cuja existência está sendo questionada (com base nos arts. 511 e 512 da CLT) e informações acerca do entendimento e de decisões do ministério sobre o tema interessaria sobremaneira a este Parlamento, para o desempenho de suas funções legislativas, incluindo eventuais alterações legais.

Enfim, com base nos breves fundamentos acima, é que solicito seja requerido ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, as informações acima detalhadas.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2023.



Alberto Fraga
Deputado Federal
PL-DF

Apresentação: 14/12/2023 11:43:22.253 - MESA

RIC n.3059/2023



* C D 2 3 5 7 0 5 6 9 2 3 0 0 *